



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Fernando Medeiros Pereira

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2025

**“Institui o Circuito Distrital no Município de Cataguases e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cataguases, o Circuito Distrital, com a finalidade de valorizar os distritos, sua história, cultura, tradições e promover a integração das comunidades distritais.

**Art. 2º** O Circuito Distrital consiste no conjunto de ações comemorativas, culturais, esportivas, turísticas ou comunitárias que poderão ocorrer nos distritos do Município, especialmente em datas alusivas à sua criação ou aniversário.

**Art. 3º** As atividades relacionadas ao Circuito Distrital poderão ser promovidas pela comunidade local, associações, entidades civis, iniciativa privada ou mediante parcerias entre instituições públicas e privadas.

**Art. 4º** A participação do Poder Público Municipal nas ações relacionadas ao Circuito Distrital ocorrerá de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Parágrafo único.** As atividades e ações relacionadas ao Circuito Distrital poderão ser promovidas e organizadas por associações comunitárias, entidades civis, instituições privadas ou demais organizações da sociedade, independentemente da participação do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Cataguases o Circuito Distrital, como forma de valorizar a história, a cultura, as tradições e a identidade das comunidades existentes nos distritos do município.

A iniciativa busca incentivar a integração entre as comunidades distritais, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e promovendo a divulgação das potencialidades culturais, turísticas e sociais de cada localidade.

Destaca-se que a proposta possui caráter essencialmente institucional e comemorativo, permitindo que as atividades relacionadas ao Circuito Distrital possam ser realizadas pela própria comunidade, associações, entidades civis ou iniciativa privada, não gerando obrigação ou despesa direta ao Poder Público Municipal.

Dessa forma, o projeto contribui para a valorização dos distritos de Cataguases, respeitando os princípios da administração pública e estimulando a participação da sociedade na preservação e promoção de sua cultura e história.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, 12 de março de 2026

Vereador: Fernando Medeiros